



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL**  
**EDITAL 02/2025**  
**PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO**  
**CURSO: DOUTORADO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL**  
**RESUMO DO EDITAL**

Ano:	2025
Semestres:	1º
Coordenador do Programa:	Fabian Sá
Data do edital:	27 de dezembro de 2024 (Data de sua publicação)
Publicação do Edital N° 02/2025	27/12/2024
Período de inscrições	11 a 25/01/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	27/01/2025
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	28 a 29/01/2025
Resultado final da homologação das inscrições	30/01/2025
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	30/01/2025
Prazo para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	31/01/2025 a 03/02/2025
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	04/02/2025
Realização da Etapa de Entrevistas (realizada por meio remoto)	05/02/2025 a 14/02/2025 (entre 08h e 18h)
Resultado Preliminar da Etapa de Entrevistas	17/02/2025
Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Etapa de Entrevistas	18 e 19/02/2025
Resultado Final da Etapa de Entrevistas	20/02/2025
<del>Resultado Final da Análise do Currículo</del>	<del>25/02/2025</del>
Resultado Preliminar da Análise do Currículo	25/02/2025
Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Análise do Currículo	26 e 27/02/2025
Etapa de Verificação de Autodeclaração	Previsto para 07 a 23/03/2025
Resultado Preliminar da Etapa de Verificação de Autodeclaração	Previsto para 07 a 23/03/2025
Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Etapa de Verificação de Autodeclaração	Previsto para 07 a 23/03/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	24/03/2025
Período de Matrícula	25/03/2025 a 01/04/2025
Início das aulas	22/04/2025
Contato	e-mail: selecao.pppoam@gmail.com

Vitória – ES, 27 de dezembro de 2024.

-----  
**Fabian Sá**  
**Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental**



## PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO - PPGOAM

### 1. Informações Gerais

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental, do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2024 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2024, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno e da Resolução N° 52/2023-CEPE/UFES.
- 1.2. O Programa, conceito 4 na CAPES, possui área de concentração denominada “Sistemas Costeiros e Marinheiros” e, tem por objetivo formar recursos humanos qualificados na área acadêmica da oceanografia, resultando em produtos e serviços que possam ser absorvidos rapidamente pela academia, setor produtivo ou no setor governamental de gestão marinha e costeira. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Ecologia e conservação de sistemas costeiros e marinhos; Diagnóstico, monitoramento e gestão de sistemas costeiros e marinhos; Processos físicos, químicos e geomorfológicos de sistemas costeiros e marinhos.
- 1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental, semestre 02/2024.

### 2. Do Público

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), e Mestrado, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Oceanografia ou em cursos afins; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós- Graduação.

### 3. Das Vagas

- 3.1. Serão ofertadas para o nível Doutorado um total de 11 vagas (onze vagas), com possibilidade de orientação entre os(as) docentes do PPGOAm indicados no Anexo I.
- 3.2. O edital disponibiliza as vagas para pessoas pretas, pardas e de indígenas (PPI), quilombolas, pessoas em situação de hipossuficiência econômica e vulnerabilidade social, refugiados, apátridas e pessoas portadoras de visto humanitário que sejam comprovadamente reconhecidas pelo governo brasileiro, pessoas com deficiência (PCD) e pessoas trans (transexuais e travestis), na seguinte proporção:
  - a) 5 vagas (38%) para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas (grupo PPI);
  - b) 1 vaga (6%) para candidatos(as) com deficiência;



- c) 1 vaga (3%) para candidatos(as) de comunidades quilombolas;
- d) 1 vaga (3%) para pessoas em situação de hipossuficiência econômica e vulnerabilidade social;
- e) 1 vaga (2%) para pessoas transexuais e travestis.
- f) 1 vaga (1%) para candidatos(as) refugiados.

3.3. O percentual de reserva foi aplicado ao total de vagas ofertadas neste Edital de Processo Seletivo.

3.4. O número de vagas disponíveis para a categoria de ampla concorrência é de 1 vaga.

3.5. Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de reserva de vagas possua nota para ser selecionado(a) em ampla concorrência, ele/a será selecionado(a) nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas.

3.6. Na hipótese de não haver candidatos(as) inscritos para determinada modalidade de reserva de vagas, aquele percentual será distribuído entre os demais segmentos de reserva, seguindo a ordem do item 3.2.

3.7. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para as ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para vagas de ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

3.8. A oferta de orientação é feita de acordo com a disponibilidade de cada docente, conforme publicado no Anexo I (Quadro 1). Os candidatos não classificados para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção.

3.9. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando a disponibilidade do orientador em receber novos alunos.

3.10. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

#### 4. Das Inscrições

4.1. PERÍODO: de ~~09 a 23/01/2025~~ **11 a 25/01/2025** às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

4.2. LOCAL: As inscrições deverão ser realizadas **SOMENTE** via e-mail, enviando os Documentos abaixo listados (item 4.5) digitalizados em um único documento em formato PDF (exceção ao pré-projeto que deverá ser um arquivo em separado); salvo casos em que o documento possua mais de 25 MB, este poderá ser dividido em 2 arquivos.

4.3. O documento deve ser enviado para o seguinte endereço: [selecao.ppgaoam@gmail.com](mailto:selecao.ppgaoam@gmail.com).

4.4. Após o envio do e-mail, aguardar confirmação de recebimento em até 3 dias úteis, caso não receba a confirmação, favor enviar uma notificação do ocorrido para [oceanografiaambiental@gmail.com](mailto:oceanografiaambiental@gmail.com). A confirmação de recebimento não certifica a homologação da inscrição. Os documentos ainda estarão sujeitos a verificação pela Comissão de Seleção.



#### 4.5. Documentação exigida:

- 4.5.1. Pré-projeto de doutorado reconhecido pelo(a) possível orientador(a) (especificação no item 5.7).
- 4.5.2. Formulário de Cadastro do(a) Candidato(a), Anexo II, devidamente preenchido (modelo do PPGOAm, também disponibilizada no site [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM) na aba Documentos).
  - 4.5.2.1. O(a) candidato(a) deve indicar no Formulário de Cadastro do(a) Candidato(a) (Anexo II) a Linha de Pesquisa em que deseja se inscrever, bem como o(a) orientador(a), dentro da lista de docentes que estão ofertando vaga neste processo seletivo (Anexo I).
  - 4.5.2.2. O link para o curriculum lattes de cada docente pode ser encontrado no Anexo I.
- 4.5.3. Diploma de Curso Superior ou do certificado/declaração da Universidade ou coordenação do curso cujo(a) candidato(a) é estudante finalista (frente e verso).
- 4.5.4. Diploma de Mestrado ou Certificado de conclusão de Mestrado.
- 4.5.5. Carteira de Identidade, ou de Motorista ou do Passaporte (no caso de candidatas(as) estrangeiros(as) – todos no prazo de validade). OBS: A carteira do Conselho Regional (CR) não substitui a Carteira de Identidade.
- 4.5.6. Curriculum vitae (CV) na versão Lattes/CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) e documentação comprobatória (cópia do documento em página numerada) das declarações feitas no CV, para análise e pontuação do mesmo, conforme critérios do PPGOAm e na mesma ordem apresentada na planilha do Anexo III.
- 4.5.7. Planilha de pontuação do CV, Anexo III (modelo do PPGOAm, também disponibilizada no site [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM) na aba Documentos), devidamente preenchida, a ser conferida pela comissão de seleção do PPGOAm.
- 4.5.8. No caso de concorrer à reserva de vagas para optantes pretos(as) e pardos(as), o(a) candidato(a) deverá também apresentar o Anexo IV devidamente preenchido e assinado;
  - 4.5.8.1. O processo de verificação das candidaturas às vagas para candidatas(as) pretos(as) e pardos(as) será feito por Comissão de Verificação específica e Comissão Recursal para este fim, de acordo com a Resolução nº 80/2024 do CEPE/UFES.
  - 4.5.8.2. Candidatos(as) que já passaram por Comissões de Verificação de Autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados como cotistas em Instituições Federais de Ensino Superior, mediante comprovante emitido pela instituição, estarão isentos de realizarem nova entrevista.
  - 4.5.8.3. A etapa de verificação de autodeclaração será realizada por meio remoto, podendo os(as) candidatos(as) serem convocados(as) para validação do parecer por banca presencial.



4.5.9. No caso de concorrer à reserva de vagas para optantes indígenas, o(a) candidato(a) deverá também apresentar obrigatoriamente: a autodeclaração conforme Anexo V e a declaração de pertencimento étnico conforme Anexo VI, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados a seguir:

I - Registro Civil com a identificação étnica;

II - Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);

III - comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;

IV - Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

4.5.10. No caso de concorrer à reserva de vagas para optantes quilombolas, o(a) candidato(a) autodeclarado(a), por meio do preenchimento de formulário (Anexo VII) e socialmente reconhecidos(as) como tais, por meio de documentos adicionais para o processo seletivo, como declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança local, conforme Anexo VIII.

4.5.11. No caso de concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchido e assinado (Anexo IX), e acompanhado de laudo, caracterizando o tipo de deficiência, assinado e carimbado por médico especialista com registro profissional ativo no Conselho de Medicina. A seguir são descritos os exames que devem ser enviados juntamente com o Anexo IX:

a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;

b. Deficiência visual: exame oftalmológico;

c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.

e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

4.5.11.1. Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, conforme Anexo IX, aqueles/as que apresentarem laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID.

4.5.11.2. O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e



III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

4.5.11.3. O prazo de validade do laudo é de cento e oitenta (180) dias.

4.5.11.4. O laudo médico será avaliado por médico oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-UFES e cabe a ele a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.

4.5.11.5. Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para realizar as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão enviar, no ato da inscrição em arquivo separado dela, requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.5.12. Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para refugiados, para se inscreverem no processo seletivo, além de apresentarem os documentos exigidos, deverão declarar a sua opção de vaga no ato da inscrição (ANEXO X) e acrescentar um dos seguintes documentos:

a) Condição de refugiado, por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados;

b) Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97;

c) Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

4.5.13. Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas trans (transexuais e travestis), para se inscreverem no processo seletivo, além de apresentarem os documentos exigidos, deverão declarar a sua opção de vaga no ato da inscrição (ANEXO XI) e acrescentar a Certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social.

4.5.13.1. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

4.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência de todos os documentos por ele(a) enviados. No caso de ausência de algum documento, a inscrição do(a) candidato(a) fica passível



de indeferimento. Caso haja a ausência de algum documento comprobatório (Certificados, Declarações etc.), a pontuação listada pelo(a) candidato(a) será desconsiderada.

- 4.7. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado conforme datas indicadas na Tabela com o cronograma através do site do Programa: [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.
- 4.8. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado até o dia 22 de setembro de 2024, no site do Programa: [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM).
- 4.9. Os prazos para interposição e divulgação de recursos à homologação das inscrições, estão indicados na tabela de prazos deste edital e serão divulgadas pelo site do Programa: [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM).
- 4.10. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) assume, conhecer e concordar com as regras que regem esse Processo Seletivo.
- 4.11. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PPG do direito de excluí-lo(a) do concurso, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornece dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- 4.12. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do recebimento da documentação completa exigida.
- 4.13. O PPGOAm não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

## 5. Do Processo Seletivo

- 5.1. A seleção será realizada em três etapas: Avaliação do projeto submetido (AP), Entrevista (E) via videoconferência e Avaliação do Curriculum Vitae (CV).
- 5.2. A Avaliação da Proficiência em Inglês deverá ser comprovada a qualquer momento antes da finalização do curso de doutorado.
- 5.3. Para efeitos de comprovação da proficiência em inglês pode ser usada a nota do EXAME DE PROFICIÊNCIA EM COMPREENSÃO DE LEITURA EM LINGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO ÂMBITO DA UFES aplicado pelo Núcleo de Línguas da UFES nos últimos 2 anos.
- 5.4. Para realizar o Exame, o(a) candidato(a) deve acessar a página do Núcleo de Línguas da UFES na Aba de Exames de Proficiência Pós-graduação (<http://www.nucleodelinguas.ufes.br/editais-pos-graduacao>) para conferência do Edital vigente e das datas de aplicação dos Exames.



- 5.5. No Edital do Exame de Proficiência, a que se refere este Edital, o(a) candidato(a) precisa optar pela de aplicação do Exame de Inglês na Área de Conhecimento de “Ciências Exatas e da Terra, Engenharias”.
- 5.6. Serão aprovados na Avaliação da Proficiência em Inglês os(as) candidatos(as) que:
- Obtiverem conceito mínimo CEFR B2 (Upper Intermediate) no Exame de Proficiência, a que se refere este Edital, do Núcleo de Línguas da UFES.
  - Obtiverem nota igual ou superior a 6 no Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira, a que se refere este Edital, do Núcleo de Línguas da UFES.
  - Foram aprovados(as) na “Prova de Inglês” aplicada pelo PPGOAm em Processo Seletivo anterior. O(a) candidato(a) deve enviar junto à inscrição uma carta assinada informando o ano do Processo Seletivo PPGOAm em que foi aprovado(a) na Prova de Inglês.
  - São estrangeiros(as) em que o primeiro Idioma seja inglês, sendo estes/as sujeitos(as) a comprovação por meio de entrevista em inglês ou outro teste a ser avaliado pela Comissão Organizadora.
  - Os(as) candidatos(as) que possuírem Certificado de proficiência em língua inglesa outorgado pelo British Council ou pelo Educational Testing Service, obtido nos últimos 2 anos, com a seguinte pontuação mínima: 5 pontos no IELTS (International English Language Testing System) ou 70 pontos no TOEFL–iBT (Test of English as a Foreign Language– Internet Based Test) ou 500 pontos no TOELF–ITP (Institutional Testing Program).
- 5.7. O pré-projeto deverá ser um documento PDF reconhecido pelo(a) possível orientador(a) e contendo os seguintes itens: 1- Título; 2- Caracterização do problema; 3 - objetivos e hipóteses do estudo 4 - aspectos metodológicos; 5 - resultados esperados; 6 - viabilidade; 7 - cronograma físico; e 8 - referências. O documento deverá ter no máximo 3 páginas, sem considerar as referências, e ser elaborado com tamanho de fonte Arial 10 e espaçamento simples, podendo conter figuras e tabelas.
- 5.7.1. O Pré-Projeto de doutorado tem objetivo de avaliar o mérito e a contribuição científica para a comunidade científica na área de Oceanografia e/ou impacto social, a viabilidade de execução em 48 meses e a publicação de produtos técnico-científicos.
- 5.7.2. O tema abordado no Pré-Projeto deve estar em consonância com a(s) linha(s) de pesquisa do(a) possível orientador(a) indicado(a) na FICHA DE INSCRIÇÃO do(a) candidato(a).
- 5.8. A entrevista será realizada, em horário comercial (entre 08:00 e 18:00), por pelo menos três membros do corpo de professores do programa e será previamente agendada de acordo com o calendário no início deste edital. O link para entrevista será informado ao(à) candidato(a) em até 24 horas de antecedência a entrevista. O (A) candidato(a) deverá fazer uma apresentação de no máximo 10 minutos da sua pré-proposta, sendo arguido por até 20 minutos pela comissão de avaliação após a apresentação. Fica vedada a participação do possível orientador na banca.





5.9. A pontuação do CV será atribuída durante a conferência da planilha pela comissão de seleção e serão consideradas apenas o que foi registrado na tabela. A nota máxima dos CVs 10,0 (dez) será atribuída à maior pontuação sendo as restantes normalizadas linearmente em relação a desta.

5.10. Os critérios de pontuação para o CV são:

a) Monitoria, Iniciação Científica, Estágio e/ou Emprego na área de formação (nota máxima: 6,0 pontos):

- Monitoria: 1,0 ponto por monitoria de disciplina realizada;
- Iniciação Científica: 1,0 ponto por ano de iniciação científica;
- Estágio (Pesquisa ou Profissional): 1,0 ponto por ano de estágio;
- Emprego: 1,0 ponto por ano de emprego em áreas correlatas à formação;
- Intercâmbio no Exterior: 1,0 ponto por ano de intercâmbio.

(Fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

b) Participação em eventos científicos (nota máxima: 2,0 pontos):

- 0,5 ponto por evento científico de iniciação científica com apresentação de trabalho;
- 1,0 ponto por evento científico que não seja de iniciação científica com apresentação de trabalho.

c) Publicação de trabalhos científicos (nota máxima: 6,0 pontos):

- Resumo ou trabalho publicado em evento que não seja de iniciação científica (1,0 ponto por trabalho);
- Artigo científico aceito ou publicado em revista com corpo de revisores (3,0 pontos por artigo)

(Pontuação máxima por artigo apenas para trabalhos publicados como primeiro(a) autor(a). Para trabalhos como coautor(a) a pontuação será 70 % do valor máximo por artigo).

5.11. A pontuação final será realizada da seguinte equação para os(as) candidatos(as) do curso de Doutorado: Pontuação Final (PF) = (nota da AP \* 0,4) + (nota da E \* 0,6). Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que atingir a pontuação final mínima de 6,0 (seis).

5.12. A nota classificatória será calculada como:

$$\text{Nota classificatória} = 0,7 * \text{PF} + 0,3 * \text{CV}.$$

5.13. O(a) candidato(a) que concorrer à reserva de vagas para optantes pretos(as) e pardos(as) será convocado para etapa de verificação de autodeclaração que será realizada por meio remoto, conforme calendário deste edital.

5.13.1. O(a) candidato(a) pode ser convocado(a) para etapa de validação do parecer por banca presencial, a ser realizada entre os dias 07 a 23/03/2025.

## 6. Do Cronograma

6.1. O cronograma seguirá a tabela do início deste edital.

6.2. Os resultados serão publicados na página eletrônica do PPGOAm (<http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM/processos-seletivos>).



7. Da Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as)
  - 7.1. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerão após a divulgação dos resultados finais conforme cronograma no início deste edital.
  - 7.2. Para a realização da matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão instruídos pela coordenação do PPGOAm sobre como proceder com o envio de documentos e preenchimento de formulário junto a Secretaria Integrada de Pós-graduação (SIP) do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN).
  - 7.3. Se no ato da matrícula do curso de Doutorado o(a) candidato(a) não apresentar o diploma ou o protocolo de submissão do pedido de diploma, a sua matrícula não será realizada e o(a) candidato(a) estará automaticamente desqualificado(a) do processo seletivo.
  - 7.4. Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar no momento da matrícula um certificado de Proficiência em português emitido por Instituição reconhecida no Brasil. Ficam dispensados desta obrigação os(as) candidatos(as) cujo primeiro idioma seja o português.
  
8. Das atividades do curso
  - 8.1. As atividades do curso poderão ser realizadas na Base Oceanográfica da UFES, no Distrito de Santa Cruz, Município de Aracruz, no Campus de Goiabeiras/UFES, Vitória, no Campus CEUNES/UFES, São Mateus e no Campus CCA/UFES, Alegre.
  
9. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais
  - 9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
  - 9.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
  - 9.3. O(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
  - 9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone de contato na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
  - 9.5. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as) em número excedente a quantidade de bolsas disponíveis.
  - 9.6. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.



- 9.7. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES.
- 9.8. O presente processo seletivo se encerra com a abertura do próximo edital de Processo Seletivo para o curso de Doutorado no PPGOAm.
- 9.9. Os(as) candidatos(as) devem se referir ao Regimento Interno do PPGOAm (disponível em <http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/regimento-normas-e-procedimentos>) para tomar ciência das normas que regem o Programa.
- 9.10. Os documentos dos(as) candidatos(as) reprovados(as) no presente processo seletivo serão destruídos a partir da divulgação do resultado final.
- 9.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar possíveis modificações do Edital durante todo o processo seletivo por meio de retificações necessárias.
- 9.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES.

Fabian Sá

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES



## Anexos

### ANEXO I

#### **DOCENTES QUE OFERTAM ORIENTAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO**

Quadro 1: Endereço para Curriculum vitae (CV) na plataforma Lattes/CNPq do(a) docente que está disponibilizando orientação neste edital.

<b>Docente</b>	<b>Endereço para CV</b>
Adriane Cristina Araújo Braga	<a href="http://lattes.cnpq.br/4795754965416046">http://lattes.cnpq.br/4795754965416046</a>
Ângelo Fraga Bernardino	<a href="http://lattes.cnpq.br/7955326454008127">http://lattes.cnpq.br/7955326454008127</a>
Débora Pimentel Diniz Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/6573429933920958">http://lattes.cnpq.br/6573429933920958</a>
Gilberto Fonseca Barroso	<a href="http://lattes.cnpq.br/8505958970169325">http://lattes.cnpq.br/8505958970169325</a>
Jean-Christophe Joyeux	<a href="http://lattes.cnpq.br/9764759048676848">http://lattes.cnpq.br/9764759048676848</a>
Jones Santander Neto	<a href="http://lattes.cnpq.br/1866656470373882">http://lattes.cnpq.br/1866656470373882</a>
Natália Priscila Alves Bezerra	<a href="http://lattes.cnpq.br/5613525779232672">http://lattes.cnpq.br/5613525779232672</a>
Renato Rodrigues Neto	<a href="http://lattes.cnpq.br/1931267781220159">http://lattes.cnpq.br/1931267781220159</a>
Stéfano Zorzal de Almeida	<a href="http://lattes.cnpq.br/3680096174839424">http://lattes.cnpq.br/3680096174839424</a>
Valéria da Silva Quaresma	<a href="http://lattes.cnpq.br/9423011006200936">http://lattes.cnpq.br/9423011006200936</a>



## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. Informações Pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome social (se houver): \_\_\_\_\_

E - mail: \_\_\_\_\_

Gênero: ( ) Mulher ( )Mulher trans ( )Homem ( )Homem trans ( )Travesti

( )Não binário

Cor/Raça: ( ) Preta ( )Parda ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Não declarado

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ OV rga1 o Expedidor: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Opção por ação afirmativa: ( ) Sim ( )Não

Qual? \_\_\_\_\_

### 2. Endereço Residencial

Rua: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

3. Orientador(a) do PPGOAm: \_\_\_\_\_

3.1 – O(A) orientador(a) reconheceu o pré-projeto sim ( ) não ( )

### 4. Linha de Pesquisa/Potenciais Orientadores

( ) Diagnóstico, monitoramento e gestão de sistemas costeiros e marinhos

( ) Ecologia e Conservação de Sistemas Costeiros e Marinhos

( ) Processos físicos, químicos e geomorfológicos de Sistemas Costeiros e Marinhos.

Indicar até dois (2) possíveis Orientadores:

1º opção: \_\_\_\_\_

2º opção: \_\_\_\_\_

### 5. Formação Acadêmica

Graduação1 o: \_\_\_\_\_

AV rea de conhecimento: \_\_\_\_\_



Instituição 1 o: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Formação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_

Área de conhecimento: \_\_\_\_\_

Instituição 1 o: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Formação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Especialização (mínimo de 360 horas): \_\_\_\_\_

Área de conhecimento: \_\_\_\_\_

Instituição 1 o: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Formação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

6. Dados profissionais atuais (trabalho, projeto, ensino, pesquisa, etc)

Está empregado? ( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo:

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

Cargo / Função: \_\_\_\_\_

Se aprovado, manterá seu vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não

Se liberado pelo atual empregador, continuará recebendo salário? ( ) Sim ( ) Não

7. Histórico profissional (trabalho, projeto, ensino, pesquisa, etc)

Instituição 01

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

Cargo / Função: \_\_\_\_\_

Descrição da função: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Período: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Instituição 02

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

Cargo / Função: \_\_\_\_\_

Descrição da função: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Período: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Declaro que as informações por mim prestadas nesta Ficha de Inscrição estão corretas, que aceito as normas e regulamentos do PPGOAm concernentes à Seleção e Matrícula e que concordo em participar de atividades com vistas ao processo de Seleção julgadas necessárias pela Comissão Examinadora.



Local: Data: / /

Assinatura:



### ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

1. Monitoria, Iniciação Científica, Estágio e/ou Emprego na área de formação (nota máxima: 6,0 pontos):

a. Monitoria: 1,0 ponto por monitoria de disciplina realizada; (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

b. Iniciação Científica: 1,0 pontos por ano de iniciação científica com bolsa; (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

c. Estágio (Pesquisa ou Profissional): 1,0 pontos por ano de estágio; (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).





Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

d. Emprego: 1,0 pontos por ano de emprego em áreas correlatas à formação. (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

e. Intercâmbio no Exterior: 1,0 ponto por ano de intercâmbio.(fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
Total de pontos		

2. Participação em eventos científicos (nota máxima: 2,0 pontos):



- a. 0,5 ponto por evento científico de iniciação científica com apresentação de trabalho;  
 b. 1,0 ponto por evento científico que não seja de iniciação científica com apresentação de trabalho.

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
Total de pontos		

3. Publicação de trabalhos científicos (nota máxima: 6,0 pontos):

- a. Resumo ou trabalho publicado em evento que não seja de iniciação científica (1,0 ponto por trabalho); (pontuação para trabalhos como primeiro autor. Para trabalhos como co-autor a pontuação será 70 % do valor indicado).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
Total de pontos		



b. Artigo científico aceito ou publicado em revista com corpo de revisores (3,0 pontos por artigo) (pontuação para trabalhos como primeiro autor. Para trabalhos como coautor a pontuação será 70 % do valor indicado).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
Total de pontos		

6. Pontuação final

Total de pontos	
-----------------	--



#### ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(a)s DE PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ( ) ou pardo ( ), e que esta declaração  
está em conformidade com o Art. 9º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na  
declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexar 01 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A foto deverá proceder com registro de temporalidade de até seis (06) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na cor do mesmo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do solicitante deverá cobrir 50% da área da foto, e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a visão total das mesmas;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os candidatos que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos do processo de verificação de autodeclaração.



## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de  
mestrado/doutorado/curso de especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena  
\_\_\_\_\_, da comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no Município de  
\_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, e que esta declaração está em conformidade com o Art. 10º desta a  
Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades  
previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: \_\_\_\_\_

No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro Civil com a identificação étnica;
- b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATO(A)S INDÍGENAS)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado /a no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF\_\_.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



## ANEXO VII

### AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da  
Universidade Federal do Espírito Santo, que sou quilombola pertencente ao Quilombo  
\_\_\_\_\_ e resido na comunidade quilombola \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, localizada no Município \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_(nome do Quilombo), **declaram**, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante \_\_\_\_\_(nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_(onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_(nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 3

Nome Completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.





ANEXO IX  
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG:  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 12º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

§ 2º O prazo de validade do laudo é de cento e oitenta (180) dias.



ANEXO X

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM COMO PESSOAS  
REFUGIADAS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro que sou \_\_\_\_\_ de nacionalidade  
\_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Data: / / .

Assinatura: \_\_\_\_\_



ANEXO XI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social), RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou travesti ( ), transexual ( ) e/ou transgênero ( ) e que esta declaração está em conformidade com o Art. 14º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: \_\_\_\_\_



ANEXO XII

QUESTIONÁRIO PERFIL SOCIOECONÔMICO

ATENÇÃO: A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensável para sua participação na condição de bolsista com hipossuficiência econômica no PPGOAm. O PPGOAm se compromete em manter sigilo dos dados coletados neste formulário.

DADOS PESSOAIS

<b>Nome:</b>		<b>CPF:</b>			
<b>RG:</b>		<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>UF:</b>		
<b>Curso:</b>		<b>Nº. de matrícula:</b>			
<b>Endereço:</b>					
<b>Contato Fone Fixo:</b>	( )	<b>Celular:</b>	( )		
<b>E-mail:</b>					
<b>Seu sexo:</b>	Masculino <input type="checkbox"/>	Feminino <input type="checkbox"/>	<b>Data de nascimento:</b>		
<b>Cor/etnia:</b>	<input type="checkbox"/> Branco(a)	<input type="checkbox"/> Pardo(a)	<input type="checkbox"/> Negro(a)	<input type="checkbox"/> Amarelo(a)	<input type="checkbox"/> Indígena
<b>Qual seu estado civil?</b>	<input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) / divorciado(a) / desquitado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> União estável				
<b>Onde e como você mora atualmente?</b>					
<input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, com sua família.					
<input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, sozinho(a).					
<input type="checkbox"/> Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).					
<input type="checkbox"/> Em casa de outros familiares					
<input type="checkbox"/> Em casa de amigos					
<input type="checkbox"/> Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república, etc.					
<input type="checkbox"/> Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do estudante					
<input type="checkbox"/> Outra situação, qual?					
<b>Quem mora com você?</b>					
<input type="checkbox"/> Moro sozinho(a)	<input type="checkbox"/> Pai	<input type="checkbox"/> Mãe	<input type="checkbox"/> Esposa / marido / companheiro(a)	<input type="checkbox"/> Filhos	
<input type="checkbox"/> Irmãos	<input type="checkbox"/> Outros parentes	<input type="checkbox"/> Amigos ou colegas			
<b>Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)</b>					
<input type="checkbox"/> Duas pessoas.	<input type="checkbox"/> Três pessoas.	<input type="checkbox"/> Quatro pessoas.	<input type="checkbox"/> Cinco pessoas.		
<input type="checkbox"/> Seis pessoas.	<input type="checkbox"/> Mais de 6 pessoas.	<input type="checkbox"/> Moro sozinho.			
<b>Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade?</b>					
<input type="checkbox"/> A pé/carona/bicicleta.	<input type="checkbox"/> Transporte coletivo.				
<input type="checkbox"/> Transporte escolar.	<input type="checkbox"/> Transporte próprio(carro/moto).				
<b>Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?</b>					
<input type="checkbox"/> Você não trabalha e seus gastos são custeados.					
<input type="checkbox"/> Você trabalha e é independente financeiramente.					
<input type="checkbox"/> Você trabalha, mas não é independente financeiramente.					
<input type="checkbox"/> Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.					
<b>Você desenvolve alguma atividade remunerada?</b>					<input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.
Qual o vínculo? <input type="checkbox"/> Estágio.	<input type="checkbox"/> Emprego fixo particular.	<input type="checkbox"/> Emprego autônomo.			



- Emprego fixo federal/estadual/municipal.  Licenciado(a) sem vencimento  
 Licenciado(a) com vencimento  Não licenciado(a)

**Qual sua renda mensal individual?**

- Nenhuma.  
 Até 02 salários mínimos  
 de 03 até 05 salários mínimos  
 de 05 até 08 salários mínimos  
 Superior a 08 salários mínimos  
 Benefício social governamental, qual? \_\_\_\_\_ valor atual: \_\_\_\_\_

**Onde você frequentou a graduação?**

- Todo em instituição pública.  Todo em instituição particular com bolsa.  
 Maior parte em instituição particular.  Maior parte em instituição pública.  
 Maior parte em escola particular com bolsa.  Todo em escola particular.

**INFORMAÇÕES FAMILIARES**

**Você tem pais ou cônjuge/companheiro /a falecidos?**  Não  Sim. Quem? \_\_\_\_\_

**A situação conjugal de seus pais é:**  Vivem juntos.  Separados.

**Você tem filhos?**  Não.  Sim. Quantos? \_\_\_\_\_

**Você PAGA pensão alimentícia p/ filhos e/ou ex-cônjuge?**  Não.  Sim. Valor: R\$ \_\_\_\_\_

**Você RECEBE pensão alimentícia para seus filhos?**  Não.  Sim. Valor: R\$ \_\_\_\_\_

**Composição Familiar (inclusive você)**

Nome	Grau de Parentesco	Idade	Estado Civil	Grau de Instrução	Profissão	Salário	Empregador *
	Solicitante						

\*Público/Privado(a)utônomo.

**Quem é a pessoa que mais contribui na renda familiar?**



Você mesmo.     Cônjuge /Companheiro(a).     Pai.     Mãe.

<input type="checkbox"/> Outra pessoa. Qual? _____	
<b>Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você)</b>	
<input type="checkbox"/> Até 02 salários mínimos. <input type="checkbox"/> de 02 até 04 salários mínimos. <input type="checkbox"/> Superior a 05 salários mínimos.	
<b>Quantidade de pessoas que vivem da renda mensal familiar (incluindo você)</b>	
<input type="checkbox"/> Uma. <input type="checkbox"/> Duas. <input type="checkbox"/> Três. <input type="checkbox"/> Quatro. <input type="checkbox"/> Cinco ou mais.	
<b>Existe em seu grupo familiar membro portador de doença física ou mental que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado médico)?</b>	
<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Parentesco: _____ Qual doença? _____	
<b>A casa em que sua família reside é:</b>	
<input type="checkbox"/> Emprestada ou cedida.	
<input type="checkbox"/> Própria em pagamento. (valor da prestação: R\$ _____)	
<input type="checkbox"/> Alugada:    (valor do aluguel: R\$ _____)	
<input type="checkbox"/> Própria já quitada.	
<b>Quais dos itens abaixo há em sua casa?</b>	
	Quantidade
<input type="checkbox"/>	Microcomputador
<input type="checkbox"/>	Automóvel
<input type="checkbox"/>	Máquina de lavar roupa
<input type="checkbox"/>	Geladeira
<input type="checkbox"/>	Notebook
<input type="checkbox"/>	Telefone celular
<input type="checkbox"/>	Acesso à Internet
<input type="checkbox"/>	Tv por assinatura
<input type="checkbox"/>	Empregada mensalista
<b>Você já participou de algum programa de bolsa acadêmica na Universidade?</b>	
<input type="checkbox"/> Não.	
<input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____ Há quanto tempo? _____	
Em que setor? _____	
<b>Use este espaço para alguma observação que julgue necessária:</b>	

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

**Data:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assinatura do aluno:** \_\_\_\_\_